



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 24/2021

PREGÃO Nº: 24/2021

REFERÊNCIA: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAIS COMO: VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, RASPAGEM DE MEIO FIO, LIMPEZA DE SARJETAS, MEIO FIO E CANALETAS, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BUEIROS, LIMPEZA DE CEMITÉRIO, PINTURA DE POSTE, PODA DE ARVORES COM LIMPEZA DE GALHOS, LIMPEZA DE PRAIA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NA FORMA DESCRITA NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA.

RECORRENTE: FORMULA PAVIMENTACAO URBANA LTDA – ME

RECORRIDA: MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

Nos termos do artigo, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 em concordância com a Lei n. 10.520/2002, ante os fundamentos da Pregoeira, **DECIDO:**

CONHECER do recurso formulado pela Empresa **FORMULA PAVIMENTACAO URBANA LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº **23.155.389/0001-40**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos, **CONHECER** do contra recurso interposto pela Empresa **MORAIS E SANTOS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **17.758.064/0001-59**, para **DAR TOTAL PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão de habilitação e classificação da mesma por parte da Pregoeira e sua equipe.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 08 de abril de 2021.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal